



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 17 | Nº 016 | 18 de Novembro de 2021

ÚLTIMA CHANCE!

# ANI\$TIA 2021

RECUPERAÇÃO FISCAL DE BARRA DO PIRAI

REDUÇÃO DE ATÉ  
**100%**

**NAS MULTAS  
E JUROS**

**CONTAS EM DIA  
COM O MUNICÍPIO**

**03|nov**

Até 03/Dez

**A melhor  
oportunidade  
de negociação  
em anos!**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Comunicação**

Frank Tavares Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Wagner Pinto Teixeira

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Rafael Santos Couto

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Ávila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gilberto Coutinho

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

Presidente

1º Vice Presidente

### **Juliano Barbosa do Rego**

2º Vice Presidente

### **Joel de Freitas Tinoco**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Elves Costa dos Santos**

2º Secretário

### **Vereadores**

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	10
Fundo de Previdência.....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	10
Secretaria Municipal de Fazenda.....	11
Secretaria Municipal de Educação.....	12
Câmara Municipal.....	13



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

#### DECRETO Nº 267 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“EMENTA: ALTERA O ARTIGO 5º E OS INCISOS III e XIII DO ARTIGO 7º DO DECRETO 266 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando o Decreto nº 266 de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre a flexibilização das medidas restritivas em razão da pandemia por coronavírus;

Considerando a necessidade de adequação do texto legal, a fim de viabilizar a obtenção dos alvarás e documentos necessários para realização de eventos em massa autorizados na forma da Nota Técnica nº 10/2021/SEI/CEAVS/ASNVS/GADIP/ANVISA;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 5º do Decreto 266 de 16 de novembro de 2021, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º - Fica autorizada a realização de eventos de massa como shows; eventos científicos; comício; passeatas; feiras e afins, desde que adotadas as ações de prevenção, resposta e monitoramento previstas na Nota Técnica nº 10/2021/SEI/CEAVS/ASNVS/GADIP/ANVISA, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e mediante prévia autorização do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde.

Parágrafo único - O cumprimento das exigências previstas no caput deste artigo não isenta das demais autorizações, alvarás e permissões já previstas pela legislação para realização de eventos da espécie.

Art. 2º. Fica alterado o inciso III do artigo 7º do Decreto 266 de 16 de novembro de 2021, passando a vigor com a seguinte redação:

III - bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências, casas noturnas e estabelecimento congêneres, limitando o atendimento ao público a 70% (setenta por cento) da sua capacidade de lotação, inclusive no que se refere às mesas e cadeiras, sendo recomendada a instalação de corrente para evitar a entrada de clientes de maneira descontrolada. Permitida MÚSICA AO VIVO:

3.1 - Os restaurantes que ofertam serviços self service, devem oferecer além do álcool gel a 70% e Sabão líquido e papel toalha para lavagem das mãos, luvas plásticas descartáveis para o cliente não tocar no talher no momento que estiver se servindo no Buffet.

3.2 - Uso obrigatório de máscaras para todos os clientes, recepcionistas, gerentes e todos os funcionários. Caso o cliente não possua máscara, ofereça a opção de compra no próprio estabelecimento, caso contrário o cliente não será autorizado a entrar.

3.3 - Higienizar a maquina do cartão após cada uso, permitindo que o cliente manuseie seu cartão, e disponibilizar álcool em gel 70% em cada estação de pagamento;

3.4 - Pagamentos em espécie pedem atenção redobrada para a higienização das mãos, do profissional que estiver no caixa, este deve usar luvas para não ter contato com cédulas e moedas;

3.5 - Devem limitar o atendimento em 70%, respeitando o distanciamento de 1 (um) metro entre mesas e 1 (um) metro entre cadeiras;

3.6 - Será permitido o sistema de “delivery”, e serviços de “take away”, sem restrição de horário de funcionamento, para bares e restaurantes, quiosques, conveniências, trailers, barracas, food trucks e similares.

3.8 - Os bares e restaurantes limítrofes com praças públicas poderão funcionar com as mesmas limitações impostas as demais neste inciso III.

Art. 3º. Fica alterado o inciso XIII do artigo 7º do Decreto 266 de 16 de novembro de 2021, passando a vigor com a seguinte redação:

XIII - As piscinas em Clubes e parques aquáticos, pousadas e similares, reduzida a capacidade em 70% do empreendimento, mantendo o distanciamento de 1,0 (um) metro entre as pessoas, seguindo estritamente as determinações da Nota Técnica DVS/SMS-BP/RJ nº 07/2021 de 14 de outubro de 2021, observadas também as seguintes restrições:

a) Clubes e Parques aquáticos com frequência exclusiva de sócios, dependentes e Day use, limitada a utilização de 70% da capacidade.

b) Condomínios com frequência exclusiva de moradores, respeitando os agendamentos e escalas previstas.

c) Pousadas e similares com frequência exclusiva de hóspedes, limitada a utilização de 70% da capacidade

d) Os clubes e Parques aquáticos poderão utilizar todas as suas áreas sociais, como: sedes; bares; restaurantes; churrasqueiras; áreas de descanso; piscinas, desde que reduzida a capacidade para 70%, mantendo o distanciamento de 1,0 (um) metro entre as pessoas, seguindo estritamente as determinações da Nota Técnica DVS/SMS-BP/RJ nº 07/2021 de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal



**LEI MUNICIPAL Nº 3524 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas prerrogativas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Victor Manoel Medeiros da Silva" o antigo logradouro denominado Rua Bela Vista localizado em Ipiabas, 5º Distrito desta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 156/2021  
Autor: Joel de Freitas Tinoco

**LEI MUNICIPAL Nº 3525 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM DIA NA CÂMARA, ONDE FOSSEM DEBATIDOS IDEIAS, TEMAS, ENTRE OUTROS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a criação de um dia na Câmara, onde fossem debatidos ideias, temas, entre outros com a população do Município de Barra do Piraí, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 203/2021  
Autor: Jair Ferreira Borges

**LEI MUNICIPAL Nº 3526 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

EMENTA: DENOMINA DE JOSÉ ISMAEL PEROZINI O MERCADO POPULAR NA RUA DR. CLODOVEU NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Mercado Popular José Ismael Perozini", o Mercado Popular situado à Rua Dr. Clodoveu – Centro – Nesta, o qual foi recém inaugurado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 208/2021  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

**LEI MUNICIPAL Nº 3527 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

EMENTA: RECONHECE A FOLIA DE REIS, COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL, E ELEVA ESSA ATIVIDADE À CONDIÇÃO DE BEM DE NATUREZA IMATERIAL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI.

A Câmara Municipal de Barra de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida a Folia de Reis, como manifestação cultural municipal e eleva essa atividade à condição de bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se Folia de Reis manifestação cultural, que se caracteriza por celebrar a visita dos três Reis Magos ao nascimento de Jesus Cristo, guiados pela estrela de Belém.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINEE DO PREFEITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 215/2021  
Autora: Roseli Braga de Figueiredo  
Coautor: Elves Costa dos Santos

**LEI MUNICIPAL Nº 3528 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

EMENTA: "INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Barra do Piraí o dia 10 de abril como dia municipal em memória as vítimas da COVID-19.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 209/2021  
Autor: Humberto Ribeiro da Silva

**PORTARIA Nº 1063/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24/09/2021, HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor do Secretário, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 1064/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JORGE NUNES BAPTISTA matr. 10.545, como fiscal do Contrato nº 102/2021, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA MARTINS COSTA EIRELI, Processo nº 12.622/2021, que tem como objeto a aquisição de material de construção, visando pavimentação de ruas e reforma de galeria de águas pluviais, também em atendimento as demais demandadas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e, conforme descrito no edital e seus anexos.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 1065/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, IGOR RAPOSO GUEDES DA SILVA, para o cargo de Servente de obras, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº076/2021 - MCS  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 1066/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA, do cargo em comissão de Coordenador de Orçamento – Diretoria Financeira, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-3, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 378/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

OFICIO Nº308/2021/GAB/2021 - SMS  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº 1067/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, NAMBIA CELESTINO, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Liquidação e Ordens de Pagamento - Diretoria Financeira, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAI-4, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 118/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/11/2021.

GABINETEDO PREFEITO, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

OFICIO Nº308/2021/GAB/2021 - SMS  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 1068/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3081, de 14 de janeiro de 2019, NAMBIA CELESTINO, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Orçamento – Diretoria Financeira, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/11/2021.

GABINETEDO PREFEITO, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

OFICIO Nº308/2021/GAB/2021 - SMS  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 1069/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memo nº077/201-MCS, Secretaria Municipal de Recursos Humanos – datado de 16/11/2021;

CONSIDERANDO que os atos administrativos de admissão e demissão devem ser consagrados para sua legitimação;

CONSIDERANDO que por um lapso do departamento competente, não foi lavrado o competente ato;

CONSIDERANDO finalmente que esta irregularidade só foi detectada nesta data, pelo departamento de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a admissão, da servidora CAROLINE DOS SANTOS ARAÚJO RODRIGUES, no cargo de Médico Pediatra, desde 22/10/2018 – Concurso Edital nº01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 22/10/2018, para correção funcional.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

GABINETEDO PREFEITO, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 1070/2021**





O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, JAIR FERREIRA BORGES JUNIOR, do cargo comissionado de Gerente de Marcação – Diretoria de Logística e Veículos, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 614/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

gp/mre/smg/ebmp  
**PORTARIA Nº 1071/2021**

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, BERTOLDO DOS SANTOS FILHO, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Procuradoria Municipais, Nível CNA-3, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, para a qual fora nomeado pela Portaria nº 446/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº582/PGM/2021  
Smg/mjml  
**PORTARIA Nº 1072/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018 c/c a Lei Municipal nº 3364/2020, BERTOLDO DOS SANTOS FILHO, para o cargo em comissão de Assessor aos Procuradores Municipais, Nível CNA-1, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº582/PGM/2021  
Smg/mjml  
**PORTARIA Nº 1073/2021**

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 080/2021, firmado com a Empresa ECO MUNDI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, Processo nº 8989/2021, que tem como objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços complementares de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes em próprios municipais e logradouros públicos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e locação de veículos e máquinas e de Pré-encerramento técnico, adaptação, elaboração de relatório de passivo ambiental e manutenção do antigo aterro municipal:  
Nathiele Lemes Gervásio da Silva – matr. 11.333  
Tiago Pegas de Moraes – matr. 7415  
Joel Pereira da Silva – matr. 6229  
Robson Miguel Maia da Silva – matr.9667

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº1052/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

processo nº 8989/2021  
SMG/EBMP



## ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Valle Sul Serviços e Mineração Ltda.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 18,65% ao Contrato nº 08/2021.
VALOR:	R\$ 424.968,53
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1703/2020
VIGÊNCIA:	21/10/2021 à 20/11/2021.
FUNDAMENTO:	Artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	21 de outubro de 2021.

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA

### CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 052/2021

Certifico que o servidor REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula nº 0070 os períodos compreendidos entre 03/06/1985 a 07/03/1986, 13/04/1987 a 20/04/1987 e 01/12/1987 a 31/03/1990 correspondentes a 1138 dias (um mil e cento e trinta e oito dias), equivalentes a 03 anos e 01 mês e 13 dias, conforme CTC - INSS nº 21031150.1.01083/20-7 emitida para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 17 de novembro de 2021.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ  
Matricula nº 1274

## SAÚDE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DE CONTRATOS

#### ERRATA

No jornal "Boletim do Município de Barra do Piraí", Ano 17, nº013, de 12 de Novembro de 2021, página: 10.

Onde lê-se: ... "VALOR: R\$149.150,00"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Leia-se: ... "VALOR: R\$148.535,00"

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DE CONTRATOS

#### ERRATA

No jornal "Boletim do Município de Barra do Piraí", Ano 17, nº015, de 17 de Novembro de 2021, página: 7.

Onde lê-se: ... "Disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 8.142/90 e Lei nº 8.080/90; Portarias GM nº 1721/2005, 635/2005 e 3123/2006 do Ministério da Saúde- MS"

EXTRATO CONTRATUAL

Leia-se: ... "Lei Municipal nº 3521/2021 e Resolução SES/RJ nº 2472/2021"

# FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes convoca os conselheiros para participarem da reunião ordinária que será realizada em **18 de novembro de 2021, às 9 horas e 30 minutos**, por meio virtual através da Plataforma Zoom, a fim de deliberarem os seguintes assuntos.

- a) Apresentação de contrarrazões pelo representante do fisco e sorteio de distribuição para relator.

Processos	Recorrente
902/2011	K- INFRA RODOVIA DO AÇO S.A

- b) Assuntos extraordinários.

Barra do Piraí, 17 de novembro de 2021

Dalci Domingos Leal Dima Junior  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes



## EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Resultado do Processo seletivo interno para atuar na Sala de Recursos Multifuncional da Rede Municipal de Ensino como professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE, conforme Resolução SME Nº 04/2021**

DOCENTE /CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ESCOLAS CONTEMPLADAS	TURNOS
Lucimar Faria de Oliveira	11 Pontos	E.E. M Marieta Vasconcelos C. Coelho	Manhã
Letícia Gabriela das Silva Oliveira	10 Pontos	J. I. Alfredo Mansur Elias	Tarde
Aurelina de Figueiredo Pereira	06 Pontos	E. M. Profª Amélia de Jesus Lisboa	Manhã

Desistentes:

Guilherme Ferreira do Nascimento  
Hiany Marques Mauricio Ramos  
Carina Matos dos Santos

Entrevista foi realizada pelas supervisoras do AEE: Marta Rosane de Freitas Souza, Gabryella Ribeiro da Silva Linhares Braga, Madeleine Figueiredo de Oliveira e Márcia Costa Barbosa Ferreira da Silva.

Barra do Pirá, 18 de novembro de 2021.

**Marta Rosane de Freitas Souza**  
Supervisão da Divisão da Educação Especial  
Portaria Nº 9362021 - Matr. 9353



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL

#### ATO Nº 201 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Matheus Barcellos Lemos, do Cargo Comissionado Assistente Parlamentar- DAS-2 Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2 , constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 03 de novembro de 2021.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 03 de Novembro de 2021.

Thiago Felipe Ponciano Soares  
Presidente

Ato.  
DP/Presidência

#### ATO Nº 202 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera:Waldemar Cardoso, do Cargo Comissionado Assistente Gabinete – DAS-1 Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1 , constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 03 de Novembro de 2021.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 03 de Novembro de 2021.

Thiago Felipe Ponciano Soares  
Presidente

Ato.  
DP/Presidência

#### ATO Nº 203 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia:Waldemar Cardoso, para exercer o Cargo Comissionado Assistente Parlamentar- DAS-2 Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2 , constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 03 de novembro de 2021.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 03 de Novembro de 2021.

Thiago Felipe Ponciano Soares  
Presidente

Ato.  
DP/Presidência

# Vai às compras? USE MÁSCARA



*É um ato simples  
e protege a todos!*

#PrevenirÉSimple



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



# Use e descarte corretamente as máscaras

*para se proteger!*



**Atenção ao retirar a máscara**

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



**Descarte em locais apropriados**

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



**Lave as máscaras de pano**

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ

